



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 204, do dia 09 de junho de 2025.

“Dispõe acerca da convocação para a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições da Lei Federal nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São Gabriel/BA, a realizar-se-á no dia 18 de julho de 2025, na Câmara de Vereadores do Município de São Gabriel, no horário das 08:00 às 13:00, com o tema: “Planejando e Fortalecendo o SUS no Município”.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Gabinete do Prefeito, aos 09 de junho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal